



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Responsável pela solicitação: NATAN CABRAL AFONSO

Data da solicitação: 30/12/2022

Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, CARPINTEIRO / MARCENEIRO, ELETRICISTA, MARMORISTA / GRANITEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO E SERVENTE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO.

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA ÀS REFERIDAS CONTRATAÇÕES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| Nº Item | Quant | Uni | ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO) |
|---------|----------|------|---|
| 1 | 831,00 | HORA | SERVIÇOS DE CARPINTEIRO / MARCENEIRO - JONATHAN |
| 2 | 556,00 | HORA | SERVIÇOS DE ELETRICISTA - JEAN CARLOS |
| 3 | 548,00 | HORA | SERVIÇOS DE ELETRICISTA - JOAQUIM |
| 4 | 570,00 | HORA | SERVIÇOS DE MARMORISTA/GRANITEIRO - LUCAS LOPES |
| 5 | 760,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - ANTÔNIO |
| 6 | 660,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - CRISTIANO |
| 7 | 625,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - ELIAS ALVES |
| 8 | 660,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - JOÃO ROBERTO |
| 9 | 796,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - JORGE APAREC |
| 10 | 516,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - JORGE MARCOS |
| 11 | 666,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - RENATO |
| 12 | 564,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - SEBASTIÃO |
| 13 | 582,00 | HORA | SERVIÇOS DE PEDREIRO - SÉRGIO DA SILVA |
| 14 | 757,00 | HORA | SERVIÇOS DE PINTOR - GUILHERME |
| 15 | 572,00 | HORA | SERVIÇOS DE PINTOR - LEOBERT |
| 16 | 564,00 | HORA | SERVIÇOS DE PINTOR - NILTON CESAR |
| 17 | 564,00 | HORA | SERVIÇOS DE PINTOR - RAFAEL DOS SANTOS |
| 18 | 516,00 | HORA | SERVIÇOS DE PINTOR - SILVIO |
| 19 | 878,00 | HORA | SERVIÇOS DE PINTOR - TIAGO DOS SANTOS |
| 20 | 486,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - ANTONIO MARCOS |
| 21 | 438,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - LUIZ FERNANDO |
| 22 | 1.052,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - RONALDO |
| 23 | 661,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - ALEX LIMA |
| 24 | 623,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - ALEXANDRO ROSA |
| 25 | 638,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - ANTÔNIO CARLOS |
| 26 | 816,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - AROLDO |
| 27 | 623,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - BRUNO RODRIGUES |
| 28 | 598,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - CARLOS HENRIQUE |
| 29 | 694,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - CRISTIANO ALVES |
| 30 | 628,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - ELCIO |
| 31 | 634,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - HÉRCULES |
| 32 | 550,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - JEFFERSON DA SILVA |
| 33 | 813,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - KAUA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

| | | | |
|----|--------|------|--|
| 34 | 606,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - LUCIANO |
| 35 | 606,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - MARCO ANTÔNIO DINELES |
| 36 | 598,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - MARCOS ANTÔNIO DA ROCHA |
| 37 | 598,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - PEDRO JACINTO |
| 38 | 661,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - RAFAEL RODRIGO |
| 39 | 732,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - RENAN |
| 40 | 606,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - ROBERTO CARLOS |
| 41 | 885,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - ROBSON LUIZ |
| 42 | 550,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - ROBSON SANTOS |
| 43 | 661,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - ROMÁRIO |
| 44 | 861,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - TIAGO JACINTO |
| 45 | 661,00 | HORA | SERVIÇOS DE SERVENTE - VALBERT |

COTAÇÃO DE PREÇO

REFERÊNCIA NA TABELA SINAPI 2017 / SEINFRA 01/2021 (CÓDIGO 50371)

REFERÊNCIA NA TABELA SINAPI 04/2021 – CÓDIGO 4755 (R\$ 15,79)

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

| Mês | 2022 | 2023 | 2024 |
|-----------|------|------------|------|
| Janeiro | 0,00 | 163.093,14 | 0,00 |
| Fevereiro | 0,00 | 163.093,14 | 0,00 |
| Março | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mai | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dezembro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1540000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Impacto Orçamentário:

02.02000.13.391.0006.105-449051 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS / 1.500.000
02.03001.12.365.0001.112-449051 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE / 1.540.000
02.03001.12.365.0001.112-449051 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE / 1.500.000
02.04000.15.451.0007.115-449051 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS / 1.500.000
02.04000.15.451.0007.116-449051 - CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS / 1.500.000
02.04000.15.451.0007.117-449051 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO / 1.500.000
02.05000.10.301.0009.129-449051 - CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / 1.500.000
02.03001.12.361.0001.220-339039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL / 1.500.000
02.04000.13.391.0006.227-449051 - MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC / 1.500.000
02.04000.15.451.0007.228-339039 - DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO / 1.500.000
02.04000.15.451.0007.230-449051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES / 1.500.000
02.07000.17.512.0007.232-339039 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA / 1.500.000
02.07000.26.782.0016.251-339039 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS / 1.500.000

Em: 30/12/2022

Em: 30/12/2022

Jaime Roberto Lobato - Tesoureiro

Lúcio Carlos Silva Rodrigues - Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é inexigível, nos termos do caput do art.25 da lei 8666/1993, Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 30/12/2022

Aline Lima da Silva
Presidente da CPL

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 30/12/2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL